



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 033/05, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

*Autoriza a alienação de área pública para a
SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar área pública, com dispensa de licitação, na forma do disposto no artigo 17, I, "e" da lei 8.666/93, com o seguinte registro: Livro 2 EL de Registro Geral, fls. 10, Matrícula n. 42.403, registro anterior n. 11.077, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa, em favor da SANEAGO Saneamento de Goiás S/A.

Art. 2º A alienação se dará pelo valor da avaliação.

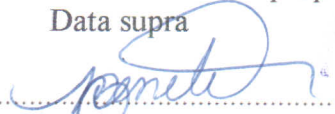
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2005.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no placard de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação